



# Município de Santa Cruz do Sul

## Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96.810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

### DECRETO Nº 5.587, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002.

**FIXA O VALOR DA UPM – UNIDADE PADRÃO MONETÁRIA DE SANTA CRUZ DO SUL, E ATUALIZA OS VALORES COM BASE NOS ÍNDICES OFICIAIS DE CORREÇÃO MONETÁRIA PARA VIGORAR NO ANO DE 2.003.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** as disposições dos artigos 9º ao 11, 338 e 339, do Código Tributário do Município, Lei Complementar nº 04, de 29 de dezembro de 1997, que determina a atualização do valor da UPM, de acordo com os índices oficiais de correção monetária;

**CONSIDERANDO** que a inflação acumulada dos últimos 12 (doze) meses, de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas foi de 21,05% (vinte e um vírgula zero cinco por cento),

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - O valor da UPM – Unidade Padrão Monetária de Santa Cruz do Sul, para vigorar em janeiro de 2003, será de R\$ 115,66 (cento e quinze reais e sessenta e seis centavos)

**ARTIGO 2º** - Atualiza os valores das Zonas Fiscais, os padrões de construção das casas, construções secundárias, pavilhões e condomínios verticais, em 21,05 (vinte e um vírgula zero cinco por cento).

#### I – ZONAS FISCAIS:

##### Valor atualizado

Zona Fiscal nº 1	R\$ 282,98 p/m <sup>2</sup> do terreno
Zona Fiscal nº 2	R\$ 141,50 p/m <sup>2</sup> do terreno
Zona Fiscal nº 3	R\$ 74,28 p/m <sup>2</sup> do terreno
Zona Fiscal nº 4	R\$ 49,52 p/m <sup>2</sup> do terreno
Zona Fiscal nº 5	R\$ 31,84 p/m <sup>2</sup> do terreno
Zona Fiscal nº 6	R\$ 23,88 p/m <sup>2</sup> do terreno
Zona Fiscal nº 7	R\$ 17,69 p/m <sup>2</sup> do terreno
Zona Fiscal nº 8	R\$ 17,69 p/m <sup>2</sup> do terreno



*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*



# Município de Santa Cruz do Sul

## Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96.810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

### II - PADRÕES DE CONSTRUÇÃO:

#### 1 – Casas:

##### Cobertura

Metálica	Cimento Amianto ou Francesa	Telha de barro	Cerâmica especial	Outras
----------	--------------------------------------	-------------------	----------------------	--------

##### Paredes

Madeira Simples	Madeira Dupla	Mista	Pré- fabricada	Alvenaria	Outras
--------------------	------------------	-------	-------------------	-----------	--------

##### Revestimento Externo

Sem	Pintura Simples	Pintura Normal	Reboco	Tijolo à Vista	Material Cerâmico	Especial
-----	--------------------	-------------------	--------	-------------------	----------------------	----------

a) Padrão alto	9,0 a 10,00 pontos	R\$ 609,21
b) Padrão normal	7,0 a 8,5 pontos	R\$ 553,84
c) Padrão econômico	4,5 a 6,0 pontos	R\$ 316,47
d) Padrão popular	2,5 a 4,0 pontos	R\$ 237,35
e) Padrão básico	0,0 a 2,25 pontos	R\$ 142,43

#### 2 – Construções Secundárias:

a) Garagem	0,5 da classe da casa
b) Porão	R\$ 238,80
c) Meia-água	R\$ 97,27
d) Galpão	R\$ 79,59
e) Telheiro	R\$ 53,07

#### 3 – Pavilhão

##### Estrutura

Madeira	Metálica	Alvenaria	Concreto
---------	----------	-----------	----------

##### Cobertura

Zinco Similar	Cimento Amianto	Alumínio Especial
------------------	--------------------	----------------------



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"





# Município de Santa Cruz do Sul

## Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96.810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

### Paredes

Aberta Chapas ou Alvenaria  
Módulos

a) Padrão Industrial	9 a 10,00 pontos	R\$ 300,64
b) Padrão Normal	6,5 a 8,0 pontos	R\$ 221,53
c) Padrão Econômico	3,5 a 6,0 pontos	R\$ 142,43

### 4 – Condomínio Vertical

a) Alto	R\$ 886,12
b) Normal	R\$ 696,24
c) Econômico	R\$ 632,96
d) Popular	R\$ 352,51
e) Cobertura aberta	0,5 da classe do apartamento
f) Box	0,4 da classe do apartamento

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 26 de dezembro de 2002.

  
**SÉRGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**GASTÃO ROBERTO SCHMITT**  
Secretário Municipal de Administração



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"